**TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando as disposições da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações e dos Decretos municipais nos 936/2022 e 937/2022, bem como conforme exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, ante ao interesse público, a Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, realizará processo licitatório através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para o **FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO PARA UNIDADES DE SAÚDE**, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
   1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento e montagem do mobiliário para unidades de saúde, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR**,** nos termos da tabela e descrições abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **TOTAL** |
| 1 | MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740MM (LxPxA) | UNID. | 87 |
| 2 | MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400X600X740MM (LxPxA) | UNID. | 62 |
| 3 | MESA DE TRABALHO EM L 1200X1400X600X600X740mm (LxLxPxPxA). | UNID. | 17 |
| 4 | MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1000X600X740MM (LxPxA). | UNID | 94 |
| 5 | MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200x740mm (LxA). | UNID. | 76 |
| 6 | MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400 x 1200 x 740 mm (LxPxA) | UNID. | 11 |
| 7 | ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS 800x500x740mm (LxPxA) | UNID. | 129 |
| 8 | ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS 800x500x1100mm (LxPxA) | UNID. | 36 |
| 9 | ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS 800x500x1600MM (LxPxA) | UNID. | 157 |
| 10 | ARMÁRIO SUPERIOR ALTO 02 PORTAS 800x500x2100mm (LxPxA) | UNID. | 543 |
| 11 | GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401x600x740mm (LxPxA) | UNID. | 430 |
| 12 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO | UNID. | 1143 |
| 13 | CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS | UNID. | 376 |
| 14 | CADEIRA BASE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (TIPO DIRETOR), | UNID. | 89 |
| 15 | LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS | UNID. | 808 |
| 16 | MESA DE REFEITÓRIO ADULTO - PARA SEIS LUGARES | UNID. | 74 |
| 17 | BALCÃO | UNID. | 17 |
| 18 | MESA DE REFEITÓRIO ADULTO - PARA QUATRO LUGARES | UNID. | 4 |
| 19 | ARMÁRIO MULTIUSO | UNID. | 52 |
| 20 | GAVETEIRO COM 4 GAVETAS - PASTAS SUSPENSAS | UNID. | 107 |
| 21 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA | UNID. | 1194 |
| 22 | CADEIRA PARA COPA | UNID. | 85 |
| 23 | POLTRONA OBESO | UNID. | 261 |
| 24 | ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS EM PINTURA EPÓXI | UNID. | 86 |
| 25 | ARMÁRIO EM AÇO | UNID. | 636 |
| 26 | ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO EM AÇO | UNID. | 36 |
| 27 | ARMÁRIO VITRINE | UNID. | 399 |
| 28 | BAIAS PARA CALL CENTER, em MDF | UNID. | 123 |
| 29 | BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL | UNID. | 66 |
| 30 | BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX COM RODÍZIOS. | UNID. | 268 |
| 31 | CLAVICULÁRIO | UNID. | 35 |
| 32 | ESTANTE EM AÇO CARBONO | UNID. | 198 |
| 33 | ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS (Nº 5) | UNID. | 37 |
| 34 | ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS (Nº 6) | UNID. | 35 |
| 35 | ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS (Nº 8) | UNID. | 33 |
| 36 | FLIP CHART MADEIRA. | UNID. | 43 |
| 37 | GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. | UNID. | 34 |
| 38 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF | UNID. | 777 |
| 39 | MESA PARA IMPRESSORA, | UNID. | 286 |
| 40 | SOFÁ DE CANTO 06 LUGARES COM CHAISE SUEDE AVELUDADO | UNID. | 3 |
| 41 | SOFÁ 04 LUGARES – COURO SINTÉTICO PRETO | UNID. | 3 |
| 42 | POLTRONA COM ENCOSTO RECLINÁVEL | UNID. | 3 |
| 43 | RACK COM PAINEL PARA TV ATÉ 50" | UNID. | 6 |
| 44 | BUFFET APARADOR RETRÔ 04 PORTAS | UNID. | 3 |
| 45 | ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO | UNID. | 3 |
| 46 | MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS RETANGULAR | UNID. | 6 |
| 47 | KIT MESA DE JANTAR PEDRA COM 8 CADEIRAS | UNID. | 2 |
| 48 | CAMAS BOX SOLTEIRO D33 | UNID. | 18 |
| 49 | CAMA BOX SOLTEIRO D45 | UNID. | 3 |
| 50 | MESA DE CABECEIRA COM 03 GAVETAS | UNID. | 7 |
| 51 | ARMÁRIO MULTIUSO LAVANDERIA | UNID. | 3 |
| 52 | SOFÁ CAMA SOLTEIRO | UNID. | 6 |
| 53 | ARMÁRIO TIPO GUARDA VOLUME, EM AÇO - 12 PORTAS - PORTAS COM CHAVE | UNID. | 11 |
| 54 | ARMÁRIO TIPO PANELEIRO EM AÇO, COM 06 PORTAS | UNID. | 5 |
| 55 | CAMA DE SOLTEIRO | UNID. | 6 |
| 56 | CAMA DE MADEIRA BELICHE | UNID. | 2 |
| 57 | MESA DE ESCRITÓRIO REUNIÃO RETANGULAR | UNID. | 11 |
| 58 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS INFANTIS | UNID. | 6 |
| 59 | CABIDEIRO ARARA PARA ROUPAS C/ SAPATEIRA | UNID. | 9 |
| 60 | ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS ARGÉLIA BRANCO | UNID. | 17 |
| 61 | ESTANTE LIVREIRO COM 5 NICHOS BRANCO | UNID. | 3 |
| 62 | ESCRIVANINHA COM GAVETA COOLER COR BRANCO | UNID. | 9 |
| 63 | MESA P/ ESCRITÓRIO EM L 1,70M C/ ARMÁRIO BRANCO | UNID. | 4 |
| 64 | MESA ESCRIVANINHA OFFICE 2 GAVETAS | UNID. | 17 |
| 65 | ESPELHO SEM MOLDURA | UNID. | 80 |
| 66 | POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL | UNID. | 120 |
| 67 | POLTRONA PARA AUDITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS: | UNID. | 2 |
| 68 | CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA | UNID. | 20 |
| 69 | ESTANTE DE AÇO COM 5 BANDEJAS CINZA | UNID. | 16 |
| 70 | SOFÁ 02 LUGARES | UNID. | 4 |
| 71 | MESA GINECOLÓGICA | UNID. | 309 |
| 72 | MESA PARA EXAME CLÍNICO, | UNID. | 132 |
| 73 | MESA PARA EXAME CLÍNICO | UNID. | 33 |
| 74 | MESA GINECOLÓGICA | UNID. | 33 |
| 75 | COLCHÃO SOLTEIRO (1,88m x 0,88m) | UNID. | 10 |
| 76 | COLCHÃO SOLTEIRO (1,88m x 0,78m) | UNID. | 6 |

* 1. As informações constantes na tabela acima em conjunto com a descrição do **Anexo B** deste Termo de Referência contêm a descrição dos itens que compõem o objeto do presente processo, apresenta as especificações completas dos itens a serem adquiridos, bem como a indicação das unidades e quantidades estimadas, em função do consumo e utilização prováveis.
  2. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado;
  3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 881, de 09 de agosto de 2022.
  4. Na forma exigida pelo Art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, é de esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, só constam no referido catálogo os itens padronizados água mineral natural sem gás[[1]](#footnote-1) , café e açúcar[[2]](#footnote-2).
  5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
  6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
   1. A Fundamentação da Contratação e a sua respectiva necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
   1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
3. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** 
   1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos de contratação:
      1. Deve-se observar a Norma da ABNT NR 17, instituída em 23 de novembro de 1990, que regulamenta a utilização de materiais e mobiliário ergonômico, condições ambientais, jornada de trabalho, pausas, folgas e normas de produção no Brasil.
         1. A análise ergonômica deverá ser emitida por ergonomista certificado pela Associação brasileira de ergonomia, e deve conter foto do produto e Art./RRT.
      2. Atender a ABNT NBR 15786 especifica as características físicas, dimensionais e ergonômicas dos móveis para escritório, tele atendimento, call center e telemarketing, assim como, os métodos de ensaio para a determinação de estabilidade, resistência e durabilidade dos móveis. O mobiliário que se caracteriza por ter a função de trabalho descrita acima e de uso individual é denominado como Posição de Atendimento (PA).
      3. Os itens a serem fornecidos devem estar devidamente regulamentados pelo INMETRO.

**Da Sustentabilidade**

* 1. Os mobiliários ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
  2. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.
  3. A Contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias);
  4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
     1. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que seja dada a prioridade a utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  5. A contratada deve apresentar Certificado Ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, bem como NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004

**Da Amostra**

* 1. Conforme regulamenta a Lei nº 14.133/21, a administração poderá exigir a devida amostra do(s) os objetos, quando estiver em fase de julgamento das propostas ou de lances, ou se preferir durante o período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital, justificada a necessidade de sua apresentação.
  2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.
  3. A licitante vencedora no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no Termo de Referência e seus anexos.
  4. A amostra consistirá, no mínimo, de 01 (uma) unidade de cada item da presente contratação;
  5. As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame ou cotação eletrônica, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da proponente e o telefone para contato. O ônus da amostra é de responsabilidade da proponente;
  6. Para fins de análise das amostras poderão ser utilizados instrumentos como: fita métrica, material comparativo, catálogos, lupa, e/ou consulta a especialistas, entre outros recursos tecnicamente viáveis e necessários.
  7. A licitante deverá enviar juntamente com sua proposta, catálogo, indicando o item do mobiliário ofertado, para identificação do pregoeiro e sua equipe, do atendimento aos requisitos do edital e termo de referência.
  8. A análise das amostras dos produtos pelos responsáveis por este termo se dará no prazo de até **7 (sete) dias úteis** e será adotada como critério para aceitação do objeto, devendo a contratada cumprir todas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
  9. Caso haja recusa das amostras apresentadas, a licitante deverá reapresentar, uma única vez, as novas amostras com as ressalvas corrigidas em até **7 (sete) dias úteis**, sob pena de desclassificação;
  10. Caso tenha alguma dúvida com relação a qualquer especificação técnica em quaisquer dos produtos, a licitante deverá procurar o responsável da Diretoria Requisitante, para saná-las afim de evitar eventuais erros nos produtos, que serão considerados, então injustificáveis;
  11. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações técnicas serão rejeitados e devolvidos pela Diretoria Administrativa.
  12. As amostras deverão ser entregues no endereço do Galpão do Patrimônio da FEMAR, localizado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Km 37 – Manoel Ribeiro, CEP. 24.927-420, no prazo limite de **até 7 (sete) dias úteis**, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
  13. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.
  14. Para efeito de avaliação das provas serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, levando-se em conta os fins a que se destina o material, a saber:
      1. Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência e seus anexos;
      2. Quanto à qualidade serão analisados a aferição da matéria prima utilizada e acabamentos dos materiais e componentes.
  15. Além dos referidos pontos, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade, cor, textura, resistência, acabamento e material utilizado
  16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
  18. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser abertos, manuseados para análise, e deverão ser recolhidas pelos fornecedores, sem qualquer ônus para a FEMAR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**Da indicação de marcas ou modelos**

* 1. Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste Termo de Referência são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que **não** há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

**Da Subcontratação**

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Da Garantia da Contratação**

* 1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96), por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrito no item 1 – Das Condições Gerais da Contratação deste Termo de Referência.

**Das Condições**

* 1. A Contratada deverá atender as exigências legais da Lei n. º 14.133/2021, sob pena de desclassificação da sua proposta;
  2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção em caso de defeito no objeto contratado, correndo todos os ônus por sua conta;
  3. A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação;
  4. A apresentação dos materiais deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes no presente instrumento;
  5. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando os entregar em desconformidade com o que foi contratado.
  6. Será exigido pela contratante, Certificado de Processo de Preparação de Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, com avaliação das normas NBR 8094 ou mais recente, 8095, 8096, 10443, 11003, NBR 9209. O laudo sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina deverá ser apresentado com 40 ciclos de ensaio.
  7. A contratada deverá atender às normas abaixo:
     1. NBR 13966:2008 – Mesas. A licitante deverá enviar para comprovação de atendimento à norma, certificado para os itens: 1 a 6, 24, 38, 39,
     2. NBR 13961:2010 – Armários e gaveteiros. A licitante deverá enviar para comprovação de atendimento à norma, certificado para os itens: 7 ao 11; 19, 20
     3. NBR 15878:2011 - A licitante deverá enviar para comprovação de atendimento à norma, certificado para o item: 66, certificado do produto, juntamente com o laudo com foto do produto analisado em laboratório;
     4. NBR 13962: 2018 - A licitante deverá enviar para comprovação de atendimento à norma, certificado para os itens: 12 ao 14; 21
     5. NBR 16031:2012 - A licitante deverá enviar para comprovação de atendimento à norma, certificado para os itens:16

1. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
   1. A aquisição do objeto em comento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas demandas, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Do Prazo e Local de Entrega do objeto**

* 1. O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias úteis, contados da comunicação formal da empresa a ser contratada. Ressalta-se ainda que a entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da FEMAR, mas que, a cada solicitação de retirada, o objeto deverá ser entregue em remessa única[[3]](#footnote-3).
  2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido no subitem anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente justificado, **sob pena da aplicação das sanções cabíveis**.
  3. A entrega dos itens deverá ser realizada no Galpão do Patrimônio da FEMAR, localizado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Km 37 – Manoel Ribeiro, CEP. 24.927-420 Maricá das 9h às 16h em dias úteis, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega.
  4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.
  5. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.
  6. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se couber), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação pertinente.

**Da Montagem e Instalação**

* 1. O mobiliário deve passar por **montagem e instalação** em até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega do mobiliário, para permitir avaliação técnica quanto a possíveis vícios ou defeitos de fabricação, ficando com os custos desse procedimento.
  2. Todos os custos de montagem e instalação ficam por conta da Contratada. Bem como fica a contratada responsável por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega e instalação do material (vidros, pisos, revestimentos), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

**Da Garantia**

* 1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
  2. O prazo de garantia para os mobiliários não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.
  3. As licitantes deverão enviar junto com a sua proposta, declaração de garantia (específica para o processo licitatório, garantindo que o móvel ofertado tem garantia mínima de 5 (cinco) anos **ou mais** (a critério do fabricante), contra eventuais defeitos de fabricação, para os itens: 1 ao 14; 16 ao 22; 24, 38, 39, 66 ao 68, 70. Com assinatura reconhecida firma em cartório.
  4. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido.
  5. A garantia referida anteriormente deve ser também contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.
  6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

1. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
   1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
   2. As comunicações entre a FEMAR e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
   3. A FEMAR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
   4. A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por 02 (dois) funcionários a serem designados pela Diretoria Administrativa da FEMAR, na condição de representantes da CONTRATANTE;
   5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.
      1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
      2. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
      3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias.
   6. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
   7. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Diretoria Requisitante;
   8. A Fiscalização deverá elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da FEMAR.

**Do Reajuste**

* 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Art. 25, § 7° da Lei n.º 14.133/2021.
  2. Após o interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**Do Recebimento**

* 1. O recebimento dos objetos, pela FEMAR, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no inciso II, alíneas a e b do artigo 140 da Lei Federal nº. 14.133/21:
     1. O **recebimento provisório** ocorrerá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
     2. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto descrito neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo de recebimento.
  2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
  3. Qualquer produto será recusado inteiramente caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, bem como seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo, apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, ou em quantidade inferior ao estabelecido.
  4. No caso de recusa do produto, conforme previsto no subitem anterior, a empresa contratada deverá substituí-lo em no máximo **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da comunicação oficial feita pela FEMAR, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.
  5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que haja anuência expressa do Contratante;
  6. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no item 16 do presente Termo de Referência;
  7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela FEMAR durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**Do Pagamento**

* 1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
  2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação.
     1. É admitido, no entanto, no caso de matriz/filial, a emissão de Nota Fiscal/Fatura por estabelecimento diverso daquele que participou da etapa pré-contratual e celebrou contrato administrativo com a FEMAR, desde que comprovado o atendimento dos requisitos de habilitação relativos à pessoa jurídica que emitiu a cobrança, principalmente no que tange à regularidade fiscal.
  3. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo contratado, na forma do Art. 55, §3º, inc. III do Dec. Municipal n.º 936/2022.
  4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante.

1. **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**
   1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma eletrônica, por meio do **sistema de registro de preços**, com adoção do critério de julgamento **menor preço por item**, pelo modo de disputa **aberto**.

**Da Utilização do Sistema de Registro de Preços**

* 1. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.
  2. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários - hipóteses do Art. 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 937/2022.
  3. Ressalta-se, ainda, que em observância ao Decreto Regulamentador n° 937/2022, em seu art. 12, inciso II, fica convencionado que a **quantidade mínima a ser cotada por item é de 10% (dez por cento).**

**Dos Órgãos Participantes do Registro de Preços**

* 1. Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços a Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, por meio da **Diretoria Administrativa, Diretoria de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologia e Diretoria de Atenção à Saúde,** conforme repartição de atribuições estabelecida no Regimento Interno da FEMAR, aprovado pela Resolução n.º 04/2023.

**Dos Órgãos Não Participantes do Registro de Preços**

* 1. Conforme preconiza o Art. 31 do Decreto Municipal n° 937/2022, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador da FEMAR, desde que haja tal previsão no edital de licitação de origem e seja realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.
  2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da FEMAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
  3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  6. Após a verificação do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes a órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.
  7. A utilização pelos órgãos aderentes de cada item registrado na ata de registro ficará condicionada à existência de saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.
  8. O órgão gerenciador da FEMAR somente poderá autorizar as adesões citadas depois de realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preço.

**Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

* 1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

**Do Cadastro de Reserva**

* 1. Será incluído na Ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro de reserva), assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei n.º 14.133/21.

**Do Reajuste da Ata de Registro de Preços**

* 1. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do fornecedor e conforme índice previsto no presente documento.
  2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
  3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
  6. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
  7. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário da Ata de registro de preços;

b) a modificação nas condições registradas seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário da Ata de registro de preços e da FEMAR;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

* 1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da Ata de registro de preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
  2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FEMAR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.
  3. Na hipótese do cancelamento do registro prevista no sub antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na Ata de registro de preços.
  4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a FEMAR poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
  5. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela FEMAR, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
  6. Liberado o fornecedor na forma do subitem antecedente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado.
  7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FEMAR poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório
  8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**Do Cancelamento do Registro de Preços**

* 1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade;
5. não aceitar o preço revisado pela FEMAR.
   1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
6. por razão de interesse público; ou
7. a pedido do fornecedor.

**Da Habilitação**

* 1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação: *i.* Habilitação Jurídica (Art. 66, Lei nº 14.133/2021); *ii.* Habilitações fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei nº 14.133/2021); *iii*. Habilitação econômico-financeira (Art. 69, Lei nº 14.133/2021); e *iv.* Habilitação Técnica (Art. 67, Lei nº 14.133/2021), cujas quais serão pormenorizadas em Edital.

**Da Habilitação Técnica (Art. 67, Lei nº 14.133/2021)**

* 1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1. 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante fornece ou forneceu objeto de natureza similar;
2. A fim de comprovar os requisitos acima, a Licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o atestado, cópias de contratos, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas de Empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes.
3. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
   1. Caso o licitante se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e queira utilizar-se do tratamento diferenciado a elas destinado, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, deve informar o seu interesse, no momento oportuno, sob pena de, não o fazendo, renunciar a tal tratamento.
      1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem acima se dará de duas formas, quais sejam:
4. Para os itens com valor total estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06;
5. Para os itens com valor estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haverá reserva do percentual de **20% (vinte por cento)** exclusivamente para a concorrência entre microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, na forma do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06, cabendo ampla concorrência para o percentual restante de 80% (oitenta por cento), inclusive com participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.
   * 1. A obtenção dos benefícios a que se refere o subitem 9.1.1 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
     2. Não será concedido tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da LC 123/06:
6. No caso de licitação para aquisição de bens, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
   * 1. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto microempresas ou empresas de pequeno porte, quanto também empresas assim não enquadradas.
7. **DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**
   1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem tal participação no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, tratando-se de simples contratação de fornecimento e montagem do mobiliário.
8. **DAS COOPERATIVAS**
   1. Será permitida a participação de cooperativas, quando:
      1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
      2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
      3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
      4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
      5. Apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual;
      6. A execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
   2. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.
9. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Das Obrigações da Contratada**

* 1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  2. Observar os prazos para a execução do fornecimento;
  3. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela FEMAR.
  4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;
  5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
  7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega e/ou execução do serviço à Diretoria Requisitante, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 121, *caput*;
  8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FEMAR, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 120;
  9. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
  10. Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
  11. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
  12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 121, §1º.

**Das Obrigações da Contratante**

* 1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;
  5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
  6. Designar funcionário, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;
  7. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;
  8. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;
  9. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

1. **DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**
   1. As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

1. **DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**
   1. O valor deverá ser estimado **após pesquisa de mercado a ser realizada pela Superintendência de Compras**, nos termos do Decreto Municipal n° 936/2022.
2. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos informados pela Diretoria Financeira, conforme Art. 12°, inciso IV do Decreto n.º 936/2022.
3. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
      1. der causa à inexecução parcial do contrato;
      2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
      3. der causa à inexecução total do contrato;
      4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
      5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
      6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
      7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
      8. apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
      9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
      10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
      11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
      12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
   2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
      1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
      2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
      3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
      4. **Multa:**
   3. moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
   4. administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
   5. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
   6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
      1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
      2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
      3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
   7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
   8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

* 1. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
  2. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
  3. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 1**

**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **NÍVEL** | **CORRESPONDÊNCIA**  **(por ocorrência sobre o valor global do Contratada)** |
| 1 (menor ofensividade) | 0,2%. |
| 2 (leve) | 0,4%. |
| 3 (médio) | 0,8%. |
| 4 (grave) | 1,6%. |
| 5 (muito grave) | 3,2%. |
| 6 (gravíssimo) | 4%. |

* 1. As gradações dispostas na tabela acima, somadas, limitar-se-ão ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na forma estabelecida no subitem 16.2.4
  2. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela FEMAR, que notificará a Contratada.

**TABELA 2**

**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INFRAÇÃO** | | |
| **Item** | **Descrição** | **Nível** |
| 1 | Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresso acordo do Contratante. | 6 |
| 2 | Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras. | 6 |
| 3 | Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do Contratante. | 5 |
| 4 | Utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos. | 5 |
| 5 | Deixar de relacionar-se com o Contratante, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato. | 3 |
| 6 | Deixar de se sujeitar à fiscalização do Contratante, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados. | 4 |
| 7 | Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo. | 6 |
| 8 | Não zelar pelas instalações do Contratante | 3 |
| 9 | Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço. | 6 |
| 10 | Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço. | 6 |
| 11 | Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho. | 6 |
| 12 | Deixar de manter nas dependências do Contratante, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança. | 2 |
| 13 | Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação. | 6 |
| 14 | Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes. | 2 |
| 15 | Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante e a terceiros. | 6 |
| 16 | Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações. | 4 |
| 17 | Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do Contratante e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços. | 3 |
| 18 | Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito. | 6 |
| 19 | Deixar de relatar à Contratante toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento. | 5 |
| 20 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto. | 5 |
| 21 | Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado. | 3 |
| 22 | Retirar das dependências da FEMAR quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia. | 3 |
| 23 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 6 |

1. **DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**
   1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;
   2. A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela FEMAR, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
   3. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
   4. As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;
   5. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
   6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
   7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
2. **DO FORO**
   1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 13 de março de 2024.

**Elaborado por,**

**Caroline Felismino**

Assessora – Gerência de Instrução Processual

Diretoria Administrativa

Mat.: 3.300.037

**Responsável técnico,**

**Fabio Sotero**

Superintendente de Suprimentos

Diretoria Administrativa

Mat. 3.300.016

**Conferido e de acordo,**

**Daniel Ferreira da Silva**

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

**ANEXO A**

**MEMORIA DE CÁLCULO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição Dos Itens** | **Unidade De Medida** | **Diretoria De Ensino, Produção Do Conhecimento E Tecnologia** | **Diretoria Administrativa** | **Diretoria De Atenção À Saúde** | **Total** |
| 1 | MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200 X 600 X 740mm (LxPxA) | UNID. | 1 | 39 | 47 | **87** |
| 2 | MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400 X 600 X 740MM (LxPxA) | UNID. | 6 | 4 | 52 | **62** |
| 3 | 1200 X 1400 X 600 X 600 X 740mm (LxLxPxPxA). | UNID. |  |  | 17 | **17** |
| 4 | MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1000 X 600 X 740mm (LxPxA). | UNID |  | 43 | 51 | **94** |
| 5 | MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200 x 740mm (LxA). | UNID. | 1 | 1 | 74 | **76** |
| 6 | MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400 x 1200 x 740 mm (LxPxA) | UNID. | 3 |  | 8 | **11** |
| 7 | ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS 800x500x740mm (LxPxA) | UNID. | 2 | 42 | 85 | **129** |
| 8 | ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS | UNID. |  | 2 | 34 | **36** |
| 9 | ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS | UNID. | 5 | 48 | 104 | **157** |
| 10 | ARMÁRIO SUPERIOR ALTO 02 PORTAS 800x500x2100mm (LxPxA) | UNID. |  |  | 543 | **543** |
| 11 | GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 470x450x700mm (LxPxA) | UNID. | 3 | 217 | 210 | **430** |
| 12 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO | UNID. | 5 | 16 | 1122 | **1143** |
| 13 | CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS | UNID. | 66 | 5 | 305 | **376** |
| 14 | CADEIRA BASE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (TIPO DIRETOR), | UNID. | 7 | 10 | 72 | **89** |
| 15 | LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS | UNID. | 5 | 12 | 791 | **808** |
| 16 | MESA DE REFEITÓRIO ADULTO - PARA SEIS LUGARES 2100X800X740 (LXPXH) | UNID. | 2 |  | 72 | **74** |
| 17 | BALCÃO - 1400X1400X600X600X1100MM | UNID. | 1 |  | 16 | **17** |
| 18 | MESA DE REFEITÓRIO ADULTO - PARA QUATRO LUGARES 1400X800X740MM (LXPXH). | UNID. |  | 1 | 3 | **4** |
| 19 | ARMÁRIO MULTIUSO | UNID. | 1 | 2 | 49 | **52** |
| 20 | GAVETEIRO COM 4 GAVETAS - PASTAS SUSPENSAS: 480X500X1350MM (LXPXH) | UNID. | 3 |  | 104 | **107** |
| 21 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA | UNID. |  |  | 1194 | **1194** |
| 22 | CADEIRA PARA COPA | UNID. |  |  | 85 | **85** |
| 23 | POLTRONA OBESO | UNID. |  |  | 261 | **261** |
| 24 | ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS 100X600X740MM (LXPXH) | UNID. |  |  | 86 | **86** |
| 25 | ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS | UNID. |  |  | 636 | **636** |
| 26 | ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO EM AÇO | UNID. |  |  | 36 | **36** |
| 27 | ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS | UNID. |  |  | 399 | **399** |
| 28 | BAIAS PARA CALL CENTER, | UNID. |  |  | 123 | **123** |
| 29 | BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL | UNID. |  |  | 66 | **66** |
| 30 | BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX COM RODÍZIOS. | UNID. |  |  | 268 | **268** |
| 31 | CLAVICULÁRIO | UNID. |  |  | 35 | **35** |
| 32 | ESTANTE EM AÇO CARBONO | UNID. |  |  | 198 | **198** |
| 33 | ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS | UNID. |  |  | 37 | **37** |
| 34 | ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS | UNID. |  |  | 35 | **35** |
| 35 | ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS | UNID. |  |  | 33 | **33** |
| 36 | FLIP CHART MADEIRA. | UNID. |  |  | 43 | **43** |
| 37 | GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. | UNID. |  |  | 34 | **34** |
| 38 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF | UNID. |  |  | 777 | **777** |
| 39 | MESA PARA IMPRESSORA | UNID. |  |  | 286 | **286** |
| 40 | SOFÁ DE CANTO 06 LUGARES COM CHAISE SUEDE AVELUDADO | UNID. |  |  | 3 | **3** |
| 41 | SOFÁ 04 LUGARES – COURO SINTÉTICO | UNID. |  |  | 3 | **3** |
| 42 | POLTRONA COM ENCOSTO RECLINÁVEL | UNID. |  |  | 3 | **3** |
| 43 | RACK COM PAINEL PARA TV ATÉ 50" | UNID. |  |  | 6 | **6** |
| 44 | BUFFET APARADOR RETRÔ 04 PORTAS | UNID. |  |  | 3 | **3** |
| 45 | ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO | UNID. |  |  | 3 | **3** |
| 46 | MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS RETANGULAR | UNID. |  |  | 6 | **6** |
| 47 | KIT MESA DE JANTAR PEDRA COM 8 CADEIRAS | UNID. |  |  | 2 | **2** |
| 48 | CAMA BOX (BASE + COLCHÃO) NÃO CONJUGADO | UNID. |  |  | 18 | **18** |
| 49 | CAMA BOX SOLTEIRO D45 | UNID. |  |  | 3 | **3** |
| 50 | MESA DE CABECEIRA COM 03 GAVETAS | UNID. |  |  | 7 | **7** |
| 51 | ARMÁRIO MULTIUSO LAVANDERIA | UNID. |  |  | 3 | **3** |
| 52 | SOFÁ CAMA SOLTEIRO | UNID. |  |  | 6 | **6** |
| 53 | ARMÁRIO TIPO GUARDA VOLUME, EM AÇO - 12 PORTAS - PORTAS COM CHAVE | UNID. |  |  | 11 | **11** |
| 54 | ARMÁRIO TIPO PANELEIRO EM AÇO, COM 06 PORTAS | UNID. |  |  | 5 | **5** |
| 55 | CAMA DE SOLTEIRO | UNID. |  |  | 6 | **6** |
| 56 | CAMA DE MADEIRA BELICHE | UNID. |  |  | 2 | **2** |
| 57 | MESA DE ESCRITÓRIO REUNIÃO RETANGULAR | UNID. |  |  | 11 | **11** |
| 58 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS INFANTIS | UNID. |  |  | 6 | **6** |
| 59 | CABIDEIRO ARARA PARA ROUPAS C/ SAPATEIRA | UNID. |  |  | 9 | **9** |
| 60 | ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS BRANCO | UNID. |  |  | 17 | **17** |
| 61 | ESTANTE LIVREIRO COM 5 NICHOS BRANCO | UNID. |  |  | 3 | **3** |
| 62 | ESCRIVANINHA COM GAVETA COOLER COR BRANCO | UNID. |  |  | 9 | **9** |
| 63 | MESA P/ ESCRITÓRIO EM L 1,70M C/ ARMÁRIO BRANCO | UNID. |  |  | 4 | **4** |
| 64 | MESA ESCRIVANINHA OFFICE 2 GAVETAS | UNID. |  |  | 17 | **17** |
| 65 | ESPELHO SEM MOLDURA | UNID. |  |  | 80 | **80** |
| 66 | POLTRONA PARA AUDITÓRIO C/ ASSENTO REBATÍVEL C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL | UNID. |  |  | 120 | **120** |
| 67 | POLTRONA PARA AUDITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS | UNID. |  |  | 2 | **2** |
| 68 | CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA | UNID. |  |  | 20 | **20** |
| 69 | ESTANTE DE AÇO COM 5 BANDEJAS | UNID. |  |  | 16 | **16** |
| 70 | SOFÁ 02 LUGARES | UNID. |  |  | 4 | **4** |
| 71 | MESA GINECOLÓGICA, | UNID. |  |  | 309 | **309** |
| 72 | MESA PARA EXAME CLÍNICO, | UNID. |  |  | 132 | **132** |
| 73 | MESA PARA EXAME CLÍNICO, | UNID. |  |  | 33 | **33** |
| 74 | MESA GINECOLÓGICA | UNID. |  |  | 33 | **33** |
| 75 | COLCHÃO SOLTEIRO (1,88m x 0,88) | UNID. |  |  | 10 | **10** |
| 76 | COLCHÃO SOLTEIRO (1,88m x 0,78) | UNID. |  |  | 6 | **6** |

Maricá, 13 de março de 2024.

**Responsável técnico,**

**Fabio Sotero**

Superintendente de Suprimentos

Diretoria Administrativa

Mat. 3.300.016

**Conferido e de acordo,**

**Daniel Ferreira da Silva**

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

**ANEXO B**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÕES** | **UNIDADE DE MEDIDA** |
| **1** | MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740MM (LxPxA) | Largura - Max: 1200mm; Profundidade - Max: 600mm; Altura - Max: 740mm  Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. | UNID. |
| **2** | MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400X600X740MM (LxPxA) | Largura - Max: 1400mm; Profundidade - Max: 600mm; Altura - Max: 740mm;  Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. | UNID. |
| **3** | MESA DE TRABALHO EM L 1200X1400X600X600X740mm (LxLxPxPxA). | Largura - Max: 1200mm;; Max: 1400mm; Profundidade - Max: 600mm. Altura - Max: 740mm;  Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm;  Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. | UNID. |
| **4** | MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1000X600X740MM (LxPxA). | Largura - Max: 1000mm; Profundidade - Max: 600mm; Altura - Max: 740mm;  Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. | UNID |
| **5** | MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200x740mm (LxA). | Largura - Max: 1200mm; Altura - Max: 740mm; Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm coladas pelo processo a quente. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4”, deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. | UNID. |
| **6** | MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400 x 1200 x 740 mm (LxPxA) | Largura - Max: 2400mm; Profundidade - Max: 1200mm; Altura - Max: 740mm;  Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo, contendo raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm. com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm para fixação das grapas das tampas removíveis. Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico pintura epóxi-pó. | UNID. |
| **7** | ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS 800x500x740mm (LxPxA) | Largura - Max: 800mm; Profundidade - Max: 500mm; Altura - Max: 740mm;  Tampo em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, em MDP 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm. Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças.  Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado. Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.  Cor: Branca | UNID. |
| **8** | ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS 800x500x1100mm (LxPxA) | Largura - Max: 800mm;  Profundidade - Max: 500mm; Altura - Max: 1100mm;  Tampo: em MDP 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis e 01 fixa para travamento, em MDP 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado. Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.  Cor: Branca. | UNID. |
| **9** | ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS 800x500x1600MM (LxPxA) | Largura - Max: 800mm; Profundidade - Max: 500mm; Altura - Max: 1600mm  Tampo: em MDP 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado, contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.  Cor: Branca. | UNID. |
| **10** | ARMÁRIO SUPERIOR ALTO 02 PORTAS 800x500x2100mm (LxPxA) | 800x500x2100mm (LxPxA)  Tampo: em MDP 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces, possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, cada porta possui, quatro dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; prateleiras: 05 prateleiras reguláveis em MDP 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças, possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados. montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. | UNID. |
| **11** | GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401x600x740mm (LxPxA) | Tampo: em MDP chapa única com no mínimo 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm de Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica e diâmetro de 55mm, altura de 35mm. Possui ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16”, engatado a uma porca sextavada 5/16”, fixada a um suporte de poliuretano injetado contendo três furos, que deverá ocorrer por meio de parafusos autoatarraxante zincados. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x675mm (PxH). Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Na parte frontal, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm, medindo 770x675mm (LxH). Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. Gavetas: Duas gavetas e um gavetão com frentes em MDP em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Possui bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9mm com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico. Cor: Branca. | UNID. |
| **12** | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO | Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470mm e profundidade da superfície do assento de 470mm. Capa de proteção em polipropileno, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural 10mm; o estofamento em espuma injetada, isento de CFC, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40mm. Capa de proteção em polipropileno, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43mm e 1,5mm, possui chapa de fixação com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção em polipropileno. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem. Coluna em aço, com diâmetro externo de 28mm, Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57mm na parte superior e Ø 71mm na parte inferior e altura de 317mm. Base: em alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. 05 rodízios duplos com capas injetadas em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto rodas com 50mm de diâmetro. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com até 7 posições e um curso total de 60mm.  Cor: Preta | UNID. |
| **13** | CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS | CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS  Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm. Capa de proteção em polipropileno, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural 10mm; o estofamento em espuma injetada, isento de CFC, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção em polipropileno, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto e no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base fixa constituída por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, em tubo de aço #18, secção oval de 16x30mm, unidas por meio de solda MIG. As estruturas são unidas na parte superior por duas travessas que proporcionam o travamento preservando sua integridade; travessas em tubo de aço #18, com secção oval de 16x30mm. Na parte inferior das estruturas trapezoidais possuem sapatas Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com até 7 posições e um curso total de 60mm.  Cor: Preta. | UNID. |
| **14** | CADEIRA BASE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (TIPO DIRETOR), | Encosto: espaldar alto, com largura de 510 mm e extensão vertical do encosto de 600mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 45 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 60mm. Largura de 510 mm e profundidade da superfície do assento de 480 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem coluna em aço, com diâmetro externo de 28 mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço ø28mm tratamento cromado DIN 4550, classe 3 pintada em tinta pó epóxi. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. 05 rodízios duplos com capas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto dimensionamento rodas com 50mm de diâmetro; estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com até 7 posições e um curso total de 60mm. | UNID. |
| **15** | LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS | Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10 mm. O estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui chapa de fixação furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Estrutura com duas travessas. Travessas em tubo de aço #18, secção retangular medindo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço de 3 mm e dimensões de 195x230mm. Pés laterais duas colunas distanciadas entre si em tubo de aço #16, com secção quadrada de 30x30mm, fechada por tampa externa, em chapa de aço dobrada de 0,75 mm. Base em tubo de aço #16, com secção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas. Cada pé possui duas sapatas niveladoras, fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16”. Os assentos são fixados à estrutura por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼”, parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. Apoia-braços formato de polígono irregular com cantos arredondados sendo um com raio de 150mm e os demais com raio de 50mm, medindo 330x250x50mm, a parte inferior possui largura de 35mm. Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo. Estrutura interna em aço trefilado com espessura mínima de 5mm e largura de 13mm, sem partes metálicas aparentes ao usuário. Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 5mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼”, parafusos com arruelas de pressão. As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura.  Cor: Preto | UNID. |
| **16** | MESA DE REFEITÓRIO ADULTO - PARA SEIS LUGARES | Dimensões: 2100X800X740 (LXPXH)  Tampo: com formato retangular, em MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura, raio da borda 2,5mm coladas pelo processo a quente; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura composta por 4 pés, com travessas laterais; em tubo de aço retangular 50X30mm, de 1,2mm, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento: com formato quadrado ou redondo, em MDP, medindo 300x300mm com espessura de 25mm no mínimo, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo a quente; A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento preparando a superfície para receber a pintura.  Tampo na Cor AZUL. | UNID. |
| **17** | BALCÃO | Dimensões balcão: 1400X1400X600X600X1100MM  Tampo principal: em formato de “L” confeccionado em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo a quente; Tampo elevado: em formato de “L” confeccionado em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo a quente; Laterais: todas as laterais, tanto do tampo principal quanto do tampo elevado, deverão ser confeccionadas em partículas de média densidade, chapa única com aproximadamente 25mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundos: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça. | UNID. |
| **18** | MESA DE REFEITÓRIO ADULTO - PARA QUATRO LUGARES | DIMENSÕES: 1400X800 740MM (LXPXH).  Tampo: com formato retangular, em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura da mesa e banco: Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais. Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (SAE 1010/1020) com secção retangular 50X30MM, com espessura de 1,2mm no mínimo, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento: com formato quadrado, em madeira MDP, medindo 300x300mm com espessura de 25mm no mínimo, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.  Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.  Tampo na Cor AZUL. | UNID. |
| **19** | ARMÁRIO MULTIUSO | Armário médio; tipo fechado; em madeira MDP; revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão; acabamento em perfil de PVC; medindo 180 (Max)/ 170 (Min) x45 (Max)/ 35 (Min) x 90 (Max)/ 80 (Min) cm (AxLxC); com 2 portas em MDP (abrir); dotadas de dobradiças; com fechadura metálica de cilindro pequeno, com 02 chaves; com puxadores tipo alça; com 1 prateleira removível e regulável; espessura de no mínimo 25 mm para o tampo e 18 mm para o corpo; base em madeira MDP; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes. | UNID. |
| **20** | GAVETEIRO COM 4 GAVETAS - PASTAS SUSPENSAS: | DIMENSÕES: 480X500X1350MM (LXPXH)  Tampo: em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido de 3 mm de espessura e raio mínimo de 2,5mm fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: fundo, laterais e base inferior em MDP de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces. acabamento das bordas em fita de PVC de 01 mm de espessura, gavetas: 04 gavetões para pasta suspensa confeccionada em chapa de aço #22 de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas em aço. Frente dos gavetões em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido de 3 mm de espessura e raio mínimo de 2,5mm. Fechadura com fechamento simultâneo, com 02 chaves dobráveis. Puxador tipo alça produzido em zamak. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico pintura epóxi-pó. Rodapé com acabamento texturizado. | UNID. |
| **21** | CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA | Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10 mm. O estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base fixa 4 pés, constituída por duas estruturas em forma de “U” invertido, interligadas por dois tubos em aço #14, com secção circular diâmetro de 1”. Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em aço com 3mm, medindo 195x230mm. Na parte inferior da estrutura contém quatro ponteiras internas para tubo circular. A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó.  na cor preta | UNID. |
| **22** | CADEIRA PARA COPA | Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário; Fixado na estrutura por meio de 04 rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; Medidas aproximadas: Largura 467 mm e profundidade 410 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização. Os acabamentos das bordas não devem apresentar saliências que podem acumular sujeira; Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; Medidas aproximadas: Largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Estrutura: 04 pés, em tubo de aço carbono, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono ¾, espessura da parede de 1,50mm.Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura e receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco. | UNID. |
| **23** | POLTRONA OBESO | Assento: Estrutura do assento moldada anatomicamente, em madeira compensada multilaminada de alta resistência, com espessura mínima de 12 mm; Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade de 45 Kg/m³ permitindo variação de +/ 5%, tipo ecológico, isento de CFC, com no mínimo 45 mm de espessura; Medidas aproximas do assento: Largura de 750 mm; Profundidade da superfície do assento de 500mm: Altura do piso ao topo do assento 470 mm; Bordas protegidas com perfil de PVC anti-impacto, tipo Francis; Contra assento em TNT; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Encosto: estofada com espuma laminada com espuma de 7cm,moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade de 45kg/m³ permitindo variação 5% tipo ecológico, isento de CFC, com no mínimo de 45mm de espessura; medidas aproximadas do encosto: largura 670mm,altura de 400mm;Estrutura do encosto confeccionado em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm; Altura do piso ao topo do encosto 915 mm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura: Estrutura fixa com 04 pés em forma de “U” invertido, confeccionados em tubo de aço com secção quadrada 20x20mm, com espessura da chapa de 1,2mm no mínimo; Fechados na parte inferior com ponteiras plásticas; possui duas travessas confeccionadas em tubo de aço com secção quadrada 20x20mm, soldadas na parte superior dos pés para fixação do assento a estrutura; Nas laterais dos pés, deve possuir um dispositivo fabricado em chapa de aço com recortes para encaixe que permite travar uma cadeira a outra quando em uso e evitando a desorganização de layout. Na parte interna dos pés existem 08 pinos distanciados assimetricamente, fabricados em nylon injetado e indeformável que protege de atritos para proteção da pintura quanto ao seu empilhamento. Suporte para encosto constituído em uma peça única curvado pneumaticamente, confeccionado em tubo de aço com secção quadrada medindo 20x20mm com espessura da chapa de 1,2mm no mínimo; soldado nos pés e na travessa que interliga os pés; O suporte para fixação do encosto na estrutura deverá ser através de duas chapas de aço #16 dobradas e soldadas na parte superior e inferior da estrutura, permitindo assim que o encosto seja embutido na estrutura sem folgas aparentes; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Tratamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura. | UNID. |
| **24** | ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS EM PINTURA EPÓXI | Dimensões: 1000X600X740MM (LXPXH)  Tampo em madeira mdp de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, raio da borda 2,5mm, colada com processo a quente; Passagem para fiação em pvc na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Painel em madeira mpd 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm, coladas pelo processo a quente. a fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. As estruturas laterais em forma de um “i”. a estrutura vertical de ligação, em chapa de aço #16 dobrada, formando 02 colunas. tampas removíveis tanto do lado interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço #22. altura de 632mm para tampa externa e 567mm para interna. sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; base superior em chapa de aço #14, dobrada, sem uso de ponteiras plásticas; base inferior do pórtico confeccionada com um tubo, formato oblongo, com furos para fixação de rebites de repuxo. tem em suas extremidades ponteiras plásticas em poliuretano; a base inferior deverá conter dois reguladores de níveis, em poliuretano injetado, soldada pelo processo mig. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.  Laterais: em MDP chapa única 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. trava inferior/posterior/superior: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, borda reta de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos e pinos de madeira, reduzindo os espaços nos pinos de fixação. Gavetas: duas gavetas em MDP, chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, frente da gaveta com bordas de poliestireno semirrígido com espessura de 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com 0,9mm com profundidade interna mínima de 350mm e largura interna mínima de 247mm altura interna 84mm, a guia metálica são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, a guia deve ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro, puxador com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas fechadura cilíndrica. Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. | UNID. |
| **25** | ARMÁRIO EM AÇO | Com 02 portas confeccionado em chapa de aço galvanizado, chapa 26, reforçada com acabamento e pintura na cor cinza eletrostática texturizada epóxi pó contendo 03 prateleiras internas, cada prateleira contendo um reforço Omega, 02 portas de abrir com chave, medindo 170x080x033. | UNID. |
| **26** | ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO EM AÇO | Em carbonado, confeccionado em chapa nº 24, com 16 vãos sobrepostos, cabide, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 120 x 45 cm (AxLxP). | UNID. |
| **27** | ARMÁRIO VITRINE | Com 02 portas com fechadura, estrutura em aço laterais, portas e 03 prateleiras de vidro fumê de aproximadamente 4 mm de espessura. Medindo aproximadamente: 150 x 50 x 40 cm ( Ax L x P). | UNID. |
| **28** | BAIAS PARA CALL CENTER, em MDF | Com espessura mínima de 1,5cm, com visão de 180o, para atendimento ao paciente, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor preta. Medindo aproximadamente: 117 x 65 x 84cm (A x L x P). | UNID. |
| **29** | BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL | Com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável, através de eixo central com aproximadamente 35 cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante), pés com ponteiras de borracha. | UNID. |
| **30** | BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX COM RODÍZIOS. | Estrutura fabricada em tubos de aço inox; assento giratório fabricado em chapa de aço inox; regulagem de altura através de fuso roscado; apoio para os pés; 04 rodízios giratórios de 50mm de diâmetro sendo dois com trava. especificações técnicas; altura Mínima 40cm; altura Máxima 65cm; Diâmetro 30cm. | UNID. |
| **31** | CLAVICULÁRIO | Construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade para até 84 chaves. | UNID. |
| **32** | ESTANTE EM AÇO CARBONO | Em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em X, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. Medidas aproximadas: 200 x 92 x 30cm (A x L x P). | UNID. |
| **33** | ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS (Nº 5) | Confeccionada em chapa de aço resistente de espessura mínima de 1,0mm. Pintura eletrostática na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 150 x 100 x 34cm (A x L x P). Bins número 05. | UNID. |
| **34** | ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS (Nº 6) | Confeccionada em chapa de aço resistente de espessura mínima de 1,0mm. Pintura eletrostática na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 150 x 100 x 34cm (A x L x P). Bins número 06. | UNID. |
| **35** | ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS (Nº 8) | Confeccionada em chapa de aço resistente de espessura mínima de 1,0mm. Pintura eletrostática na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 150 x 100 x 34cm (A x L x P). Bins número 08. | UNID. |
| **36** | FLIP CHART MADEIRA. | Estrutura em Madeira. Porta Caneta. Tela medida 60x97. Prendedor de Blocos. | UNID. |
| **37** | GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. | Tampo: em MDP em chapa única com 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50mm. possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (pxh). Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: quatro gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico. | UNID. |
| **38** | MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF | Espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alça na cor preta, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x100 x 60cm (A x L x P). | UNID. |
| **39** | MESA PARA IMPRESSORA, | Estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P). | UNID. |
| **40** | SOFÁ DE CANTO 06 LUGARES COM CHAISE SUEDE AVELUDADO | Largura do sofá menor: 206 cm Largura do sofá maior: 342 cm Altura do Assento até o Chão: 50 cm Altura (cm): 92 cm Largura (cm): 342 cm Profundidade (cm): 156 cm Material dos pés: Madeira Maciça | UNID. |
| **41** | SOFÁ 04 LUGARES – COURO SINTÉTICO PRETO | Revestimento: Tecido Sintético; Acabamento: Pespontado Italiana (costura aparente); Espumas certificadas D26 soft e D23, fibra de silicone; Assento: Fixo, composto por espumas de poliuretano, revestido com manta de poliéster; Encosto: Almofadas fixas, compostas por espuma D28;  Estrutura: Madeira de eucalipto proveniente de reflorestamento; Assento e encosto com percintas elásticas, tipo italiana; Possui pés em madeira maciça de imbuia, em estilo cantoneira; Peso suportado: 130 kg por assento (sem impacto). - não é bipartido. Dimensões e Peso: Altura: 90 cm Largura: 92 cm Comprimento: 232 cm Altura do chão até o assento: 60 cm Largura do braço: 33 cm Largura do encosto: 107 cm Peso do produto: 71 kg | UNID. |
| **42** | POLTRONA COM ENCOSTO RECLINÁVEL | Cor: Cinza – Alt: 1,04 m – Larg: 86,00 cm – Prof: 91,00cm –  Peso:33,00Kg Estrutura em Madeira de Reflorestamento Eucalipto - Revestimento em Tecido Veludo Light (similar ao Suede) - Possui 2 Estágios e 3 Posições: Sentado, Leitura e Descanso - Almofadas Fixas - Encosto com Flocos de Espuma e Fibra de Silicone - Assento em Espuma D-26 - Altura do Assento em Relação ao Chão: 45cm - Fixação do Tecido em Grampo - Pés Sapata de PVC - Suporta até 110 Kg | UNID. |
| **43** | RACK COM PAINEL PARA TV ATÉ 50" | Medidas do Produto Montado: Painel: Altura: 132cm, Largura: 136cm, Profundidade: 21cm Rack: Altura: 63cm, Largura: 136cm Profundidade: 36cm Características: Rack: 1 – Portas, Pés em Madeiras, Produzido em MDP, Painel: 1- Nicho 25mm | UNID. |
| **44** | BUFFET APARADOR RETRÔ 04 PORTAS | Off-White Madeira Material Principal: MDF Altura (cm) 78 cm Largura (cm) 164 cm Profundidade (cm) 41 cm | UNID. |
| **45** | ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO | Quantidade de portas: 09, Quantidade de gavetas: 02, Material da estrutura: MDP 12mm/15mm, Acabamento: Pintura UV, Corrediças Metálicas, Dobradiças em Aço. | UNID. |
| **46** | MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS RETANGULAR | Dimensões da mesa: Largura: Base: 68,5 cm; - Tampo: 80 cm, Altura: Base: 75 cm; - Tampo: 25 cm, Profundidade: Base: 120,5 cm; - Tampo: 140 cm Dimensões da cadeira: Largura 37 cm, Altura: 90 cm, Profundidade: 49,5 cm. Cor: Branco e Preto | UNID. |
| **47** | KIT MESA DE JANTAR PEDRA COM 8 CADEIRAS | Cor: Preto Instruções/Cuidados: Tampo não Fixado Conteúdo da Embalagem: 1 Mesa e 8 Cadeiras Material - Mesa: Estrutura em aço e tampo em granito  Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma revestimento sintético Descrição do Tamanho:  Mesa: Altura: 77 cm Largura: 90 cm Profundidade: 200 cm Cadeiras: Altura: 91 cm Largura: 38 cm Profundidade: 51 cm Quantidade de Lugares: 8 Formato: Retangular Material do Tampo: Granito | UNID. |
| **48** | CAMAS BOX SOLTEIRO D33 | Larg: 88 Comp.: 188 cm – Alt: 52cm | UNID. |
| **49** | CAMA BOX SOLTEIRO D45 | Larg: 88 Comp: 188 cm – Alt: 52cm | UNID. |
| **50** | MESA DE CABECEIRA COM 03 GAVETAS | Altura (cm): 64 Largura (cm): 46,5 Profundidade (cm): 35,8 Características Gerais: 3 Gavetas, Estrutura em MDP 2,7/12/15mm, Revestimento em Pintura UV, Espaço inferior para livros e revistas, Corrediças metálicas, Material MDP, Puxador, Quantidade de gavetas: 03 | UNID. |
| **51** | ARMÁRIO MULTIUSO LAVANDERIA | Modelo: Multiuso Lavanderia Cor: Branco Material: MDP Pintura / Revestimento: Pintura u. V. Tipo de Porta: Articulada Pés: 4, quadrados Portas: 2 Peso máximo suportado (kg) 20,0 Necessita Montagem: sim Sistema de montagem: Parafusos Dimensões do produto montado (cm): 186,0 (a) x 67,0 (l) x 39,0 (p) | UNID. |
| **52** | SOFÁ CAMA SOLTEIRO | Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 193 x Largura: 84 x Altura: 29 Tipo de Estrutura do Móvel - MDF/MDP Tipo de Pintura - UV Tipo de Acabamento da Pintura - Semi Brilho Tamanho do colchão para usar na cama - Solteiro 78x188 | UNID. |
| **53** | ARMÁRIO TIPO GUARDA VOLUME, EM AÇO - 12 PORTAS - PORTAS COM CHAVE | Altura:1,95 m  Largura: 23 m  Profundidade: 0,40 m  Colunas: 04 (quatro) Quantidade de portas: 12 (doze) Portas por coluna: 03 (três) Altura das portas: 0,61 m Largura das portas: 0,27 m | UNID. |
| 54 | ARMÁRIO TIPO PANELEIRO EM AÇO, COM 06 PORTAS | Material: Aço - Cor: Branco e preto Tipo: Duplo Acabamento: Semi brilho Quantidade de portas: 06 Portas com vidro: 02Material das dobradiças: Aço Pintura: Eletrostática a pó Conteúdo da embalagem: 01 Paneleiro Dimensões aproximadas do produto: 179 x 28 x 70 Cm (A x L x P) | UNID. |
| **55** | CAMA DE SOLTEIRO | Dimensões (A x L x P): 132cm x 96cm x 205cm Cama para Colchão: 88cm x 188cm Fabricação: Madeira Maciça de Taeda de Reflorestamento Produzida em Madeira Maciça Taeda de Reflorestamento; Peso máximo suportado: 200KG; Ideal para colchão 88cm x 188cm Colchão não acompanha o produto; Sistema de montagem simples e rápido; | UNID. |
| **56** | CAMA DE MADEIRA BELICHE | Materiais: Madeira maciça Peso máximo suportado por cama: 120 kg Comprimento x Largura: 204 cm x 104 cm Altura: 166 cm Requer montagem: Sim Com gavetas: Não Para Colchão 0.88 x 1.88 Espessuras dos pês 0.8 x 0.8 cm Grade Lateral maciça reforçada; Possui Estrado Reforçado; Exclusiva Grade de Proteção na parte lateral Ripas e sarrafos do estrado em madeira maciça. | UNID. |
| **57** | MESA DE ESCRITÓRIO REUNIÃO RETANGULAR | Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 30 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Espessura do tampo: 30mm Altura: 73,5 cm Largura: 200 cm Profundidade: 90 cm | UNID. |
| **58** | CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS INFANTIS | Colorido Conteúdo da Embalagem: 1 Mesa com 4 Cadeiras - Entregue em: 1 Volume Material MDF Descrição do Tamanho:  Mesa: Altura 55 Largura 60 Profundidade 60 cm. Cadeira: Altura 60 Largura 26 Profundidade 31 cm. | UNID. |
| **59** | CABIDEIRO ARARA PARA ROUPAS C/ SAPATEIRA | Fabricada em aço carbono, pintura epóxi aquecida à 220 graus que proporciona brilho alta durabilidade. Conta ainda com ponteiras em PVC, estrutura desmontável, porém firme e resistente. Dimensões: Altura: 130 cm Largura: 80 cm Profundidade: 40 cm Cor: Branco ou Preto | UNID. |
| **60** | ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS ARGÉLIA BRANCO | Dimensões do Produto; Largura: 150 cm; Altura: 54 Kg;Profundidade: 28 cm; Peso: 28 kg cm; Características do Produto; Material da Estrutura: MDP 15 mm; Material do Fundo: MDF 3 mm; Acabamento: Melamina BP; Peso Suportado: 28 kg distribuídos; cala de Brilho: Fosco; Quantidade de Portas: 3 Portas; Material da Porta: MDP; Tipo de Porta: Convencional; Tipo de Puxador: Alumínio; Tipo de Dobradiças: Metálicas; Possui Prateleiras: Sim; Quantidade de Prateleiras: 1 Prateleira; Material da Prateleira: MDP. | UNID. |
| **61** | ESTANTE LIVREIRO COM 5 NICHOS BRANCO | Dimensões do produto 63D x 32W x 174H centímetros Forma Trapézio Peso do produto 26.2 Quilogramas | UNID. |
| **62** | ESCRIVANINHA COM GAVETA COOLER COR BRANCO | Forma Retangular Dimensões do produto 41.5D x 91W x 74.5H centímetros Cor Branco Tipo de quarto Escritório | UNID. |
| 63 | MESA P/ ESCRITÓRIO EM L 1,70M C/ ARMÁRIO BRANCO | Mesa Diretor, Presidente, Advogado, Engenheiro, Clínica, Consultório Web 40 1,70 X 1,60 40mm com Armário 1 Porta, 3 Gavetas, 2 Nichos O Armário poderá ser montado tanto do lado esquerdo como do lado direito. Fechadura na primeira gaveta. Puxadores em PVC com pintura acetinada Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) Número de Gavetas: 03 (sendo 1 para Pastas de Arquivo) Número de Prateleiras: 02 Gavetas com Corrediças: Sim Número de Portas: 01 Medidas: Altura (cm) 73,5 Largura (cm) 170 Profundidade (cm) 160 | UNID. |
| **64** | MESA ESCRIVANINHA OFFICE 2 GAVETAS | Material: Produto: MDP de 15 mm Revestimento: Acetinado ou Pintura Uv (conforme variação de cores) Acabamento: Fosco ou Brilho (conforme variação de cores) Quantidade de gavetas: 2 com corrediças metálicas e puxador em alumínio Quantidade de prateleiras: 1 prateleira fixas Quantidade de pés: 6 sapatas plásticas 5 mm Sistema de Montagem: Parafuso, cavilha, minifix Capacidade/peso suportado: Até 25 kg no tampo Medidas do produto (AxLxP): 75,5x121x42,5 cm Peso aproximado: 21,6 kg | UNID. |
| **65** | ESPELHO SEM MOLDURA | Com bordas “bisotadas” em todo o entorno, com no mínimo 4mm de espessura. Medidas aproximadas: 100 x 50cm (A x L). | UNID. |
| **66** | POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL | Assento e Encosto: em madeira multilaminada de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, capas dotadas de orifícios que favoreçam a absorção acústica e alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarrachantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes; será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso; A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos cabeça chata e flangeada embutidos em cavidades apropriadas, não ultrapassando a superfície da blindagem; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de 50 mm, e de 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Assento: Largura interna de 485 mm e profundidade da superfície de 465 mm, no mínimo; Encosto: Largura interna de 465 mm e extensão vertical de 645 mm, no mínimo; A distância entre os eixos dos assentos é de aproximadamente 530mm. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo uma abertura aproximada de 27º em relação ao encosto. Altura total da parte superior do encosto até a base 885 mm aproximadamente. Profundidade total da poltrona da parte posterior do encosto à parte frontal do assento 670mm. Profundidade da parte posterior do encosto à parte frontal da prancheta 770mm. Apoia braços: Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço de aproximadamente 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L). Pranchetas: escamoteável embutida no braço da poltrona, em MDF 15 mm de espessura no mínimo, revestido em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com pintura gofrado. Prancheta medidas aproximadas: 255 x 205mm. (P x L). Painel de Fechamento dos braços: em chapa de MDF, com 9mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces na cor preta e bordas retas protegidas com pintura gofrato, na mesma cor. As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apoia braço até a estrutura da base no piso medindo aproximadamente 550mm. As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apoia braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Base: em tubo de aço, com diâmetro aproximado de 25,5 mm e espessura mínima de 2,0mm, chumbada no piso por meio de parafusos auto atarrachantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10; Os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis; Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona; O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser em aço, com diâmetro de 4 mm e 4 espirais, no mínimo. Medida da poltrona recolhida 275 mm aproximadamente. Fixações: as poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem-estar. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e receber tinta epóxi Pó Eletrostática. O resultado desse processo deve ser uma perfeita ancoragem da tinta. Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. Revestimento do assento e encosto: Em tecido 100% poliéster ou couro ecológico.  Tampo: em MDP em chapa única com 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50mm. possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (pxh). Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: quatro gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico. | UNID. |
| **67** | POLTRONA PARA AUDITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS: | Assento e Encosto: Assento e encosto em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de uréia-formol de baixa emissão. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarrachantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes; Para a fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso. O assento receberá entre a espuma e a madeira, uma chapa de aço de 1,9mm capaz de suportar aproximadamente 580kg. O estofamento deverá ser em espuma laminada com densidade D-23, selada, com espessura mínima de 70 mm para o assento e 50 mm para o encosto. Capa de proteção do assento e encosto confeccionado em madeira compensada de 0,6 mm, revestida com vinil preto. A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos, cabeça flangeada; Medidas aproximadas: Largura interna de 1000 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Largura interna de 1000 mm e extensão vertical do encosto de 520 mm, no mínimo; A distância entre os eixos dos assentos é de aproximadamente 900mm. Altura total da parte superior do encosto até a base 910mm. Profundidade total da poltrona da parte posterior do encosto a parte frontal do assento 670mm. Profundidade da parte posterior do encosto a parte frontal da prancheta 770mm. Apoia-braços: Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de Madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço com espessura de aproximadamente 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L). Pranchetas: Prancheta escamoteável embutida no braço da poltrona, confeccionada em MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) com 15 mm de espessura no mínimo, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com pintura gofrato.  Prancheta medida aproximada: 255 x 205mm. (P x L). Painel de Fechamento dos braços: Confeccionado em chapa de MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), com 9mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces na cor preta e bordas retas protegidas com pintura gofrato, na mesma cor. As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apoia-braço até a estrutura da base no piso medindo aproximadamente 550mm. As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apoia-braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Base: Produzida em tubo de aço, com diâmetro de aproximadamente 25,5 mm e espessura mínima de 2,0mm, chumbada no piso por meio de parafusos auto atarrachantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10; Os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis; Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona; O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser produzida em aço, com diâmetro de 4 mm e 4 espirais, no mínimo. Medida da poltrona recolhida 275 mm aproximadamente.  Fixações: As poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem estar.  Tratamento das Superfícies Metálicas: Os componentes metálicos devem receber tratamento de superfície, por imersão na seguinte sequência: Desengraxante, lavagem e enxague, fosfato, enxague, Passivador. Pintura Epóxi Pó Eletrostática: A pintura dos componentes metálicos deve empregar tinta com apresentação em pó, à base de resina epóxi, sendo aplicada em cabine eletrostática, proporcionando uma cobertura total e uniforme da peça; O resultado desse processo deve ser uma perfeita ancoragem da tinta, a peça deve ser conduzida para uma estufa com, no mínimo, 220ºC, onde ocorrerá a polimerização da tinta. | UNID. |
| **68** | CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA | Medidas aproximadas: podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Assento: Largura 467mm e profundidade 410mm. Encosto: Largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340mm, assento/encosto moldado anatomicamente em polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário.  A fixação do assento na estrutura por meio de 04 rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto. Estrutura: 04 pés, em tubo de aço carbono, com formato oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20mm utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto. A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono ¾, espessura da parede de 1,50mm. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura e receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco. | UNID. |
| **69** | ESTANTE DE AÇO COM 5 BANDEJAS CINZA | Capacidade: 120 Kg total distribuído, Cor: Cinza, Bandejas: 5, Material: Aço , Medidas (A X L X P): 198 X 92 X 30 cm | UNID. |
| **70** | SOFÁ 02 LUGARES | Estrutura: em madeira maciça de reflorestamento e percinta elástica com espuma de poliuretano (D26 assento braço e D23 encosto) feltro e revestimento sintético em PVC. Pés: em tubo de alumínio polido com reforço interno em tubo de PVC, Carga máxima suportável: 200 Kg | UNID. |
| **71** | MESA GINECOLÓGICA | Estrutura: madeira, acabamento superficial estrutura: laminado decorativo, material leito: estofado, acabamento superficial material leito: courvin, tipo movimento: anterior, posterior, central e trendelemburg, acabamento pés: ponteira plástica, material gaveta escoamento líquidos: chapa aço, acabamento superficial gaveta escoamento: inoxidável, características adicionais:3 gavetas e 2 portas laterais, material porta - coxa: estofado, revestimento porta - coxa: courvin, acabamento superficial porta - coxa: cromado (CATMAT 211580) | UNID. |
| **72** | MESA PARA EXAME CLÍNICO, | Estrutura tubular de aço inoxidável, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em courvim na cor preta, pés com ponteira de borracha. Medindo aproximadamente: 80 x 190 x 80 cm (A x L x P). (CATMAT 399804) | UNID. |
| **73** | MESA PARA EXAME CLÍNICO | Estrutura de tubos e chapas de aço inoxidável, medindo aproximadamente 120 x 60 x 80 cm (L x P x A), estofado em curvin, com espuma d28, estrutura anti - ferrugem, esmaltada, estofada, cabeceira móvel (CATMAT 399808) | UNID. |
| **74** | MESA GINECOLÓGICA | Estrutura em tubo de aço com acabamento esmaltado, material leito em chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis, pés c/ ponteiras de borracha, características adicionais:3 gavetas e 2 portas laterais, material porta - coxa: porta - coxas estofado, dimensões:1,80 x 0,60 x 0,80m aproximados (CATMAT 399828) | UNID. |
| **75** | **COLCHÃO SOLTEIRO**  1,88m x 0,88m | Material: espuma 100% poliureta  com dimensões de 1,88m de comprimento x 0,88m de largura x 0,17m de altura, densidade nominal de no mínimo 45Kg/m3 (D-45).  Peso mínimo a ser suportado: 110 kg  Tecido: com tratamento Antiácaro; Antifungos;  Antialérgico. Revestido por tecido de brim misto 67 % poliéster x 33 % algodão, com variação admitida de até 5 %, debruada nas arestas inferiores e superiores. O tecido deve apresentar tecelagem perfeita e isenta de nodosidades, fios corridos, falhas ou quaisquer outros defeitos. As costuras devem ser do tipo ponto fixo, reforçadas. As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm, e utilizar linha mista com poliéster e algodão. O debrum utilizado nas arestas deve ser uma fita de 100% poliéster, na cor do revestimento do colchão. | UNID. |
| **76** | **COLCHÃO SOLTEIRO**  1,88m x 0,78m | Material: espuma 100% poliureta  com dimensões de 1,88m de comprimento x 0,78m de largura x 0,17m de altura, densidade nominal de no mínimo 45Kg/m3 (D-45).  Peso mínimo a ser suportado: 110 kg  Tecido: com tratamento Antiácaro; Antifungos;  Antialérgico. Revestido por tecido de brim misto 67 % poliéster x 33 % algodão, com variação admitida de até 5 %, debruada nas arestas inferiores e superiores. O tecido deve apresentar tecelagem perfeita e isenta de nodosidades, fios corridos, falhas ou quaisquer outros defeitos. As costuras devem ser do tipo ponto fixo, reforçadas. As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm, e utilizar linha mista com poliéster e algodão. O debrum utilizado nas arestas deve ser uma fita de 100% poliéster, na cor do revestimento do colchão. | UNID**.** |

Maricá, 13 de março de 2024.

**Responsável técnico,**

**Fabio Sotero**

Superintendente de Suprimentos

Diretoria Administrativa

Mat. 3.300.016

**Conferido e de acordo,**

**Daniel Ferreira da Silva**

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

1. Códigos CATMAT n.º 445484 e n.º 445485; [↑](#footnote-ref-1)
2. Códigos CATMAT n.º 606522, n.º 606523, n.º 606524, n.º 603269 e 463990. [↑](#footnote-ref-2)
3. É de salientar que o termo ‘remessa única’ refere-se ao modo de entrega da quantidade de itens estabelecidas no contrato decorrente da ata de registro de preços. [↑](#footnote-ref-3)